

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1114/88

INTERESSADO: Zamir Calamita

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar "Clínica Médica" na FM de Marília

RELATOR : Cons° Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

PARECER CEE N° 849/88 CTG "D" APROVADO EM 14/09/88

COMUNICADO AO PLENO EM 21/09/88

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita ao Conselho a contratação de Zamir Calamita para, na categoria de Prof° I, ministrar a disciplina "Clínica Médica" junto ao Departamento de Medicina do Curso de Medicina.

O interessado iniciou suas atividades, em 12.05.1988, e irá ministrar a disciplina acima juntamente com os docentes listados.

2. APRECIÇÃO

Comprova-se, no processo, que o interessado possui o título de médico pela FAMEMA, diploma registrado em 1986.

Estudou, no curso, a disciplina Clínica Médica - 2057 h/a.

Participou o interessado de cursos de curta duração, extensão universitária, jornadas, etc.

Desenvolveu atividades extracurriculares voluntariamente no período de novembro a dezembro de 1984, 80 horas, junto do P.S. do H.C. da FAMEMA. Prestou serviços médicos no Hospital Beneficente "S. José".

A FAMEMA declarou, em 24.02.1988, que o interessado concluiu 2 (dois) anos de Residência Médica na área de Clínica Médica, junto ao H.C., no período de fevereiro de 1986 à fevereiro de 1988.

Foi aprovado, no concurso para 1° Tenente Médico PM - sendo classificado em 3° lugar.

De acordo com a grade horária, o interessado ministra um total de 20 (vinte) h/a da disciplina Clínica Médica, incluídas 5 (cinco) horas atividades, na FAMEMA.

Pode ser aceito, levando-se em conta que o docente integrará o elenco de professores que em conjunto ministram a disciplina Clínica Médica. Da análise de seu currículo verificamos que o mesmo reúne os pré-requisitos necessários para ingresso na pós-graduação da área médica e a renovação da autorização por parte do CEE dependerá dessa providência.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Zamir Calamita para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Clínica Médica" do Curso de Medicina na Faculdade de Medicina de Marília, até o final do ano letivo de 1989. Eventual renovação de autorização dependerá de ingresso em Pós-Graduação da área médica.

São Paulo, 24 de agosto de 1988.

a) Cons^o Erasmo Magalhães Castro de Tolosa
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, COMO seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende de Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Erasmo Magalhães Castro de Tolosa, João Gualberto de Carvalho Meneses e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14 de setembro de 1988.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel
Presidente